



**Câmara Municipal de Patu**  
Secretaria da Câmara Municipal de Patu  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0004/2021**

**Em, 4 de Janeiro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0489, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.045,30 (Quatorze Mil, Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000011		3390.35	99	10010( Serviços de Consultoria	9.400,00
0000706		3390.40	99	10010( Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.400,00
0000015		3390.92	99	10010( Despesas de Exercícios Anteriores	245,30
				Total da Ação	14.045,30
				Total da Unidade Orçamentária	14.045,30

**Total de Suplementações 14.045,30**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.045,30 (Quatorze Mil, Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), como segue:

**01.010 Câmara Municipal**

01	031	2001	2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
0000013		3390.39	99	10010( Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.045,30
				Total da Ação	14.045,30
				Total da Unidade Orçamentária	14.045,30
				<b>Total de Anulações</b>	<b>14.045,30</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>14.045,30</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
RIVELINO CAMARA  
PREFEITO